

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 18-B/2017

PROTOCOLO: 1558674

INTERESSADO: DEUE/ SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da Minuta do Contrato nº 022/2017 a ser firmada com a empresa ganhadora do certame PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 070/2016 – PMB, para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Monitoração Radiológica com Fornecimento de Dosimetria Pessoal, por um período de 12 meses.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente a Minuta do Contrato nº 022/2017 a ser firmada com a empresa ganhadora do certame PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 070/2016 – PMB, para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Monitoração Radiológica com Fornecimento de Dosimetria Pessoal, por um período de 12 meses.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental da Minuta abaixo mencionada:

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MINUTA DO CONTRATO
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ: 87.389.086/0001-74	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/SESMA/2016, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 22.377,60	MINUTA DO CONTATO Nº 022/2017, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 18.597,60

A Minuta supracitada foi analisada através do Parecer Jurídico nº 603/2016 – NSAJ/SESMA e encontra-se de acordo com o estabelecido na Minuta do Edital, informamos também que a dotação orçamentaria está de acordo com a característica da despesa.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 31 de janeiro de 2017.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.